

BOLETIM DA ANFOPE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO

BOLETIM DA ANFOPE - ANO III - No. 9 - OUTUBRO DE 98

1998 - 15 ANOS DE LUTA EM DEFESA DE UMA POLÍTICA NACIONAL GLOBAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

[Diretoria](#)

[Carta Aberta aos Companheiros da ANFOPE](#)

[ANFOPE realiza se II Seminário Nacional](#)

[Ficha de inscrição para o Seminário](#)

[Ficha de Anuidade](#)

Fortalecer os Cursos de Formação de Professores nas Universidades

As discussões sobre formação dos profissionais da educação continuam a movimentar os educadores , a nível nacional. Os debates sobre a estruturação dos cursos de formação dos profissionais da educação, fortalecimento das Licenciaturas e Pedagogia ganham espaço em grande parte das IES, federais e estaduais, que debruçam-se sobre todas estas questões que envolvem a formação do educador, questões estas postas em destaque e polemizadas a partir da colocação em cena dos Institutos Superiores de Educação.

Em relação a esta questão particular - Institutos Superiores de Educação - importante informar que, na última reunião da ANPEd, realizada em Caxambu no período de 22 a 25 de setembro, foi aprovada pela Assembléia Geral da ANPEd uma moção solicitando a supressão, da LDB, do artigo que estabelece os ISE como instâncias de formação de profissionais da educação. Esta decisão, que causou polêmica , só poderá transformar-se em realidade se houver um amplo e forte movimento nacional pelo fortalecimento dos cursos de pedagogia e licenciaturas no interior das IES, pelo fortalecimento e revisão das responsabilidades e estrutura organizacional das Faculdades/Centros de Educação, pela ampliação dos recursos públicos para as IES e consequente ampliação da oferta de cursos e aumento de vagas para esses cursos.

A ANFOPE acompanha de perto as discussões sobre os Institutos Superiores, bem como as transformações que acontecem nas redes estaduais que têm transformado as atuais escolas normais de nível médio em Institutos Superiores de Educação.

Acompanha também a proliferação das Licenciaturas Breves que visam formar professores em curtíssimo espaço de tempo, comprometendo com isso, a sólida formação teórica almejada também pelos professores. Acreditamos que todo este processo deve ser acompanhado carinhosa e cuidadosamente pelos nossos colegas associados desses estados , de modo a subsidiar as avaliações e as propostas alternativas que estão sendo discutidas em inúmeras Universidades.

A anfope reafirma seu compromisso de fortalecer as Faculdades e Centros de educação como espaços que, em estreita vinculação com os Institutos das áreas

específicas e com os sistemas de ensino, constituem-se no lugar privilegiado para a formação dos profissionais da educação.

O desafio que está posto para os educadores é identificar e unificar nossos esforços na proposição de alternativas inovadoras, avançadas no campo da formação e profissionalização do magistério. E exigir do MEC e dos governos federais, estaduais e municipais uma política global de formação e profissionalização do magistério. Convidamos todos os colegas a essa tarefa. O II Seminário Nacional, de 26 a 28 de novembro na UFF é um passo a mais nesta direção.

Diretoria

Presidente: Helena Costa Lopes de Freitas - UNICAMP

Vice-Presidente: Ana Rosa Peixoto Brito - UFPA

Secretaria: Sonia Maria Leite Nikitiuki - UFF

2a. secretaria: Luis Távora Furtado Ribeiro - UFCE

Tesouraria: Mariley Simões Flória Gouveia - UNICAMP

2a. Tesouraria: Antonia Carvalho Bussmann - UNIJUI

Representantes Regionais

NORTE: Maria do Céu Câmara Chaves - UNAM

NORDESTE: Betânia Leite Ramalho - UFRN

SUDESTE: Maria Felisberta Batista de Trindade - UFF

CENTRO-OESTE: Iria Brzezinski - UCGO/UNB

SUL: Inês Maria C. Linhares Calixto - UFPR

Conselho Fiscal

TITULARES

Célia Frazjo Linhares - UFF

Elza Lucena de Vasconcelos - UEPB

Bertha de Borja Reis do Valle - UERJ

SUPLENTES

Jurema Rosa Lopes - UFMT

Marlene Aparecida de Aguiar Franco - UFSC

Olgaíses Cabral Maués - UFPA

Endereço da ANFOPE

Faculdade de Educação - UNICAMP. Caixa Postal 6120.

Cidade Universitária AZeferino Vaz@.Barão Geraldo

CEP 13.083-970 Campinas-S.Paulo.

Fone(019) 788-5575 Fones/Fax: / 788-5577/ 252-7655.

e-mail: helena@obelix.unicamp.br

home page: <http://lite.fe.unicamp.br> (entrar em temas e depois em formação de professores)

Durante a realização do IX Encontro Nacional da ANFOPE, realizado no período de 03 a 06 de agosto, em Campinas, a ANFOPE recebeu, via fax, a manifestação da Profa. Márcia Ângela, impossibilitada de participar da mesa-redonda organizada para discutir as agências de formação. A Diretoria disponibiliza, neste Boletim, a importante

contribuição da Profa. Márcia para nossa reflexão acerca das alternativas que temos nós, educadores, para enfrentar a desqualificação da formação, um processo em marcha, caso seja aprovada a proposta dos Institutos Superiores de Educação em discussão no CNE.

Carta Aberta aos Companheiros da ANFOPE

Profa. Márcia Ângela de Aguiar - UFPE

Impossibilitada de atender ao convite que me foi formulado pela Professora Helena Freitas, presidenta da ANFOPE, para participar do IX ENCONTRO NACIONAL DA ANFOPE, não poderia deixar de agradecer a atenção dos companheiros nem tampouco furtar-me em compartilhar com todos que estão presentes nesse evento algumas reflexões e preocupações concernentes às mudanças pretendidas nos cursos de formação de professores, à luz dos princípios e prática que foram sendo forjados ao longo do tempo e que justificam a existência e as lutas da nossa entidade.

Como todos vêm acompanhando, está em pleno andamento a reforma do Estado brasileiro, de forma a atender aos requerimentos impostos pela nova ordem econômica mundial. Esta reforma, apesar das enfáticas negativas do governo federal, pauta-se por princípios e orientações oriundos, em parte, do paradigma neoliberal que norteia as políticas públicas em vários países, inclusive da América Latina. Como não poderia deixar de ser, as mudanças propostas para o sistema educacional também tem esta marca, embora se considere que, "ao serem operacionalizadas localmente, estão sendo resignificadas pelos contextos específicos sobre o qual incidem, o que pode resultar na conservação/reforço dos padrões educativos vigentes, quanto pode estar contribuindo para que se instale uma nova dinâmica na gestão dos sistemas e das escolas(...) a depender do movimento imprimido à dialeticidade, inerente ao curso das políticas, nos espaços locais" (Azevedo, 1998).

Ao se analisar a forma como se processa essa forma educacional e como vai se configurando no plano legal, chama a atenção a avaliação feita pelo Professor Luis Antonio Cunha ao destacar que o MEC optou por apoiar o projeto de LDB do Senado, por encontrar maior receptividade para alterar o projeto original de forma a adequá-los às políticas governamentais. Assim, "ao invés de buscar incluir dispositivos específicos, preferiu que o projeto deixasse de tratar dos temas que seriam objetos de projetos de lei específicos, ou o fizesse de modo bastante genérico, permitindo articulações com as medidas que se tomavam. Assim, enquanto o projeto de LDB no Senado prosseguia na tramitação parlamentar, pelas comissões e pelo plenário, ele foi sendo adaptado, com admirável plasticidade, às políticas que o Poder Executivo elaborava".

Assim, vai se constatando que, em meio ao cipoal de decretos e portarias, está sendo forjada uma nova realidade para o ensino superior. Com o decreto 2 207, de abril de 1997, alterou-se, como é sabido, o sistema federal de ensino superior e a organização acadêmica das IES, podendo estas assumirem cinco diferentes formatos:

universidades; centros universitários; faculdades integradas; faculdades; institutos superiores ou escolas superiores. Com essas distinções, inclusive permanecendo a pesquisa como uma das características das universidades, no fundo, atualiza-se um dos objetivos do famoso GERES: introduzir a distinção entre a universidade de ensino e a universidade de pesquisa.

Essas mudanças na estrutura e organização do ensino superior têm repercussões profundas na oferta e organização dos cursos de pedagogia e licenciaturas, bem como na forma como as IES concebem e implementam a formação dos profissionais de educação.

Mais do que isso: ao se tratar das modificações nesses cursos, o que está em pauta, na realidade, é a disputa em torno de um projeto para o ensino superior brasileiro. Portanto, ao meu ver, todas as discussões e as decisões que estão sendo tomadas em relação às IES (especialmente no tocante à autonomia e à indissociabilidade entre o ensino e pesquisa) têm consequências diretas na definição e re-ordenamento das faculdades de educação e dos cursos de licenciaturas.

Modificada a estrutura do sistema de ensino superior com a introdução desse novo formato, o governo federal vai adiante e coloca no centro do debate sobre a formação dos professores um "cavalo de tróia" - os denominados Institutos Superiores de Educação. Ao fazê-lo, objetiva deslocar o eixo do debate substantivo sobre o papel e organização das faculdades de educação, dos cursos de pedagogia e licenciaturas para uma nova estrutura organizacional, considerada mais adaptável às medidas de políticas educacionais que vêm sendo tomadas, em particular, no que diz respeito ao ensino básico.

Curioso que isto venha a se processar justo quando, nas várias regiões do país, têm-se conhecimento da ocorrência de mudanças nos currículos de pedagogia e das licenciaturas com as mais variadas propostas e experiências bem sucedidas de formação desses profissionais. Ora, diante disso, qual a postura do MEC? Ao invés de levantar e avaliar essas experiências, com a participação efetiva das universidades e entidades do campo educacional e com base nesses resultados, propor em conjunto com Conselho Nacional de Educação novas formas de configuração das faculdades e dos cursos, o investimento do governo federal é dirigido para a criação dessa nova figura no cenário educacional - os Institutos Superiores de Educação. Dessa forma, contribui para minimizar, ignorar ou subestimar a capacidade e as responsabilidades das faculdades de educação e dos cursos de licenciaturas na liderança da formação desses profissionais, contando para isto com as lacunas e omissões da LDB.

Com efeito, esta Lei define que a formação dos profissionais da educação básica deverá ser feita em nível superior, sendo "admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal"(LDB, art. 62). Dispõe, ainda, que no prazo máximo de dez anos "somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço"(LDB, art. 87, 4º). Em tese, isso significa a necessidade de formação de um grande contingente de professores (em torno de 800 mil professores?), delineando-se, dessa forma, uma grande demanda para as faculdades de educação, que deveriam ter sua estrutura e organização redefinidas de forma compatível com a configuração mais ampla das IES visando atender a este desafio. Além disso, teria que estabelecer elos fortes entre formação inicial, pedagógica e continuada, ou seja, a formação de professores para o ensino fundamental e médio, a formação pedagógica para os "portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica"(LDB, Art. 63, II) e a formação continuada dos profissionais de educação nos mais diversos níveis (LDB, Art. 63, III).

Contudo, surpreendentemente, o que se observa, a partir da legislação e das iniciativas governamentais, é o empenho e um afã em "instituir" os Institutos Superiores de Educação como a resposta para esta situação. E, eis que vai se buscando dar corpo a algo inexistente e que se amolda a interesses governamentais específicos e, de alguns setores privatistas (muitas vezes interessados em criar instituições educacionais que gerem lucros rápidos) na atual conjuntura nacional, ou seja, que passe a ocupar o lugar do debate sobre uma política global de formação dos professores que implica tratar simultaneamente, a formação inicial, as condições de trabalhos, salário e carreira e a formação continuada. Ao invés de favorecer a improvisação de professores, com

cursos aligeirados ou medidas de eficácia duvidosa, dever-se-ia investir numa política salarial compatível com a dignidade profissional do magistério, o que resolveria, provavelmente, em curto espaço de tempo, a formação (em termos quantitativo e qualitativo) de quadros para suprir as redes de ensino.

A minuta de Anteprojeto de Resolução que está em debate no Conselho Nacional de Educação propõe que os Institutos Superiores de Educação tenham corpo docente próprio e que seja "Integrado tanto por especialistas nas diversas áreas que subsidiam a formação geral de professores, com base no conhecimento, também por eles produzido, como por aqueles cuja atuação no campo pedagógico constitui referência". Deverá, desde o início, ser constituído por pelo menos 1/3 de mestres e doutores, com vistas a assegurar não apenas patamares mais elevados de qualidade de formação, mas também a formulação de propostas de pós-graduação lato e stricto sensu, de natureza profissional. Não se poderá, caso prevaleça essa perspectiva, improvisar um corpo docente qualificado, o que talvez venha a exercer um efeito inibidor na corrida para implantação dos Institutos em estados e municípios, especialmente se isto for considerado importante nas pautas das campanhas eleitorais. Nesse sentido, é possível que apenas as faculdades de educação tenham as condições necessárias para corresponder a essas exigências.

O CNE procura atender necessidades das redes de ensino, e é dentro desse espírito que parece propor facilidades para a formação do professor em nível superior. Assim, se compreende que sejam incorporados na versão preliminar do anteprojeto de resolução, proposta concernente a curso de Formação Pedagógica para futuros professores de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental e de ensino médio, e que estes, com carga horária mínima de 800 horas-aula, sejam abertos a estudantes de áreas básicas, técnica e tecnológica, que pretendem ensinar disciplinas específicas naquela etapa da Educação Básica, levando a diplomação compatível com o exercício docente. Da mesma forma, propõe um programa de Formação Pedagógica para portadores de curso superior, com duração mínima de 540 horas, incluindo a parte teórica e prática, desenvolvendo-se esta última, ao longo de 300 horas, conforme prevê a resolução no. 02, do CNE, de 26 de junho de 1997.

Essas propostas merecem ser discutidas com profundidade nesse Encontro, sem se deixar de atentar para o risco de que as facilidades para a oferta dessa formação possam substituir políticas concretas de valorização profissional (condições de trabalho e salário) e de atração de novos professores, por parte do governo federal ou dos governos locais. No fundo, é preciso estar alerta para evitar que, no afã de atender necessidades das redes de ensino, específicas e localizadas e que exigem medidas de caráter emergencial, instaurem-se políticas permanentes que contribuam para que o profissional continue desvalorizado, mas...titulado!

Ao observador mais atento, não pode passar despercebido o fato de que a política governamental mais consequente seria estimular as universidades e, demais IES, para reorganizarem as faculdades de educação e cursos de licenciatura, com base nas várias experiências bem sucedidas existentes e à luz do debate educacional mais geral. Não é isto, no entanto, o que está ocorrendo. Ao nosso ver, estão sendo dados os passos para a redução extrema do papel e do espaço das faculdades de educação no interior das Universidades, e, na formação dos professores. Na melhor das hipóteses, tornando-as locais de estudos teóricos e portanto, destinados a uma clientela restrita.

Diante deste cenário que se vislumbra, cabe um papel político de destaque a ANFOPE. Forjada na luta, desde quando era CONARCFE - Comissão Nacional de Reformulação dos Cursos de Formação do Educador, a ANFOPE foi se constituindo, ao longo do tempo, como um interlocutor legítimo das aspirações dos educadores. Essa legitimidade tornou a entidade reconhecida em todo o território nacional, e tendo que

ser considerada pelos órgãos governamentais ao serem tomadas as decisões concernentes à formação dos profissionais da Educação. No atual momento, diferentemente do que ocorria em 1983, em que o espaço junto aos centros de decisão tinha que ser conquistado palmo a palmo pela força do movimento, que então se projetava, a ANFOPE é instalada pelos órgãos governamentais a emitir seus posicionamentos em matéria de formação do magistério. E, esse pronunciamento tem peso político e acadêmico. Por outro lado, isto, sabemos todos, não significa que as nossas decisões prevalecerão, mas que a nossa voz será ouvida e, à medida que consigamos arregimentar forças junto a outros atores, haverá a chance concreta de ver transformadas as nossas aspirações em políticas voltadas para a melhoria do padrão de escolaridade no país.

Cabe ainda, reconhecer que esta discussão sobre institutos e escolas normais está situada numa arena em que interesses acadêmicos e outros concernentes as conjunturas políticas de governos locais estão presentes. As secretarias de educação de estados e municípios, principalmente, no Norte e Nordeste do país, apresentam uma forte demanda a ser preenchida por egressos dos cursos de pedagogia e licenciaturas e, isto tem significado uma forte pressão no sentido de que se proceda a aceleração e diversificação da formação dos professores. Nesse contexto, os Institutos se apresentam como a via privilegiada para dar respostas imediatas aos problemas das secretarias e redes de ensino. Este é o lado pragmático que está em questão.

Creio que neste Encontro Nacional, a ANFOPE tem a responsabilidade histórica de, respaldada em toda sua caminhada, apresentar propostas de políticas que busquem avançar além das propostas de diretrizes educacionais. Mesmo porque, um exame mais atento do Parecer e da Resolução relativos aos Institutos Superiores de Educação, que vem sendo elaborados pelo CNE, muito embora, em diversos aspectos, reflita posicionamentos da ANFOPE já consolidados no debate nacional, chega a um nível de detalhamento que faz lembrar os "pecados" dos famosos currículos mínimos. Daí, ser necessário, ir mais além, no sentido de apresentar propostas concretas de reorganização das faculdades de educação e cursos de licenciatura de maneira integrada ao movimento de reforma do ensino superior que contemple a formação do profissional de educação para interagir de forma competente no sistema educacional, norteado pelo compromisso com a educação pública e de qualidade social.

Nesse sentido, talvez seja oportuno retomar as idéias contidas na proposta da Escola Única de Profissionais da Educação, procurando ampliar e diversificar o número de parceiros que poderiam participar da definição e implementação dos programas; discutir os aspectos relevantes das experiências dos "forum de Licenciaturas" e as propostas das Redes de Formação e Centros de Referências". Certamente, a ANFOPE dispõe de propostas e experiências suficientes, acumuladas ao longo desses 15 anos e que podem ser colocadas na agenda das decisões políticas. Creio que, mais do que nunca, a nossa entidade deverá lutar para evitar que propostas que não vingaram no debate social venham a ser impostas mediante artifícios legais. Este me parece ser, no limite, o caso da substituição das Faculdades de Educação pelos Institutos Superiores de Educação.

Saudações

Márcia Angela Aguiar

ANFOPE realiza seu II Seminário Nacional

A ANFOPE realiza, no período de 26 a 28 de novembro, na Universidade Federal

Fluminense, seu II Seminário Nacional. O objetivo deste Seminário é aprofundar a discussão, iniciada no IX Encontro, sobre o papel das Faculdades de Educação e dos Institutos das áreas de conteúdo específico, na formação dos profissionais da educação básica.

Em pauta, ainda, a discussão sobre as Diretrizes Nacionais para Organização dos Cursos de Formação dos Profissionais da Educação, iniciada no Debate Inter GTs realizado na ANPEd.

Atenção: Solicitamos aos colegas que levem o Documento Final (enviado em setembro) e o documento dos Estatutos, que segue junto com este Boletim.

Período: 26 a 28 de novembro

Local: Universidade Federal Fluminense - Niterói, Rio de Janeiro.

Tema: A Organização das Licenciaturas para a Formação dos Profissionais da Educação Básica

Dia 26 de novembro

8:00 - Inscrições

Faculdade de Educação da UFF

9:00 - Abertura

9:30 Mesa-Redonda

Desafios para a formação de profissionais da educação da educação básica: O papel das Universidades.

Participantes:

Profa. Bertha de Borja Reis do Valle - UERJ

Prof. Julio F. Diniz - UFMG/GT Formação de Professores da ANPEd (a confirmar)

FORUM DE DIRETORES DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO

Sociedades científicas

12:00 - 13:30 hs - Almoço

13:30 - 15:30 hs - Trabalho em grupos. Análise do Documento Final e discussão de propostas

15:30 - Café

16:00 às 17:00 hs - Debate : A Organização dos Profissionais da Educação e o Conselho Nacional de Professores

18:00 - Jantar

19:30 - 21:30 hs - Trabalho em grupos

Dia 27 de novembro

8:30 - 10:00 hs - Mesa-redonda

Conteúdo da Formação dos Profissionais da Educação.

Prof. Dermeval Saviani - UNICAMP (a confirmar)

Profa. Nilda Alves - UERJ /GT Currículo ANPEd

10:00 - 12:00 hs - Trabalho em Grupos

12:00 - 13:30 hs - Almoço

13:30 - 16:00 hs - Trabalho em Grupos

16:00 - 18:00 hs - Visita ao Museu de Arte Contemporânea

18:00 - 19:30 hs - Jantar

19:30 - 21:30 hs - Trabalho em grupos

Dia 28 de novembro

8:30 - 10:30 hs - Plenária para discussão dos Estatutos (em anexo as modificações propostas, que devem ser discutidas neste dia do Seminário)

10:30 - 13:30 hs - Plenária de Encerramento

Inscrições:

* Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

* Poderão inscrever-se os associados da ANFOPE e demais interessados na temática.

* O número de vagas está fixado em 250.

* A Ficha de Inscrição, acompanhada de cheque nominal à ANFOPE, deverá ser enviada diretamente à Secretaria da ANFOPE, até o dia 15 de novembro para o seguinte endereço:

Profa. Sonia M.L. Nikitiuk

R. Mariz e Barros, 470/813 Tijuca

CEP 20270-001 Rio de Janeiro - RJ

Fone/Fax: (021) 568-5207

Hospedagem

- Niteroi Palace, R. Andrade Neves, 134

Fone (021) 620-2155/ (021) 719-2800 (fax)

Simplex 55,00 / Duplo: 85,00 / Triplo 115,00

- Icaraí Praia, Belisário Augusto, 21

Fone: (021) 710-6142 / 714-1414/710-2323

Duplo: 85,00 / Triplo: 110,00

- Viareggio Hotel

Paulo Alves, 77 - Ingá

Fone: (021) 719-4434

Hotel Novo Mundo -

Flamengo, Praia do Flamengo, 20

Fone: (021) 557-6226/ Informações com Da.Liza

Simplex 77,40/Duplo: 85,50/Triplo: 102,60

- Hotel Flamengo Palace

Praia do Flamengo, 6

Fone: (021) 557-7552

Falar com Lola

Simplex: 58,00 / Duplo: 65,00 / Triplo: 81,00

FICHA DE INSCRIÇÃO - II SEMINÁRIO NACIONAL DA ANFOPE

NOME _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____

CIDADE _____

CEP _____ ESTADO _____ FONE _____
FAX _____ E-MAIL _____

INSTITUIÇÃO _____

SÓCIO DA ANFOPE () SIM () NÃO

Enviar esta Ficha de Inscrição, acompanhada de cheque nominal no valor de R\$ 20,00, até o dia 15 de novembro, para a Secretaria da ANFOPE no seguinte endereço:

Secretaria da ANFOPE
Profª. Sonia M.L. Nikitiuk
R. Mariz e Barros, 470/813 Tijuca
CEP 20270-001 Rio de Janeiro - RJ
Fone/Fax: (021) 568-5207

=====
PAGUE SUA ANUIDADE DA ANFOPE COM ESTA FICHA
=====

ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação

FILIAÇÃO () ANUIDADE ()

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____

ESTADO _____ CEP _____ FONE _____

e-mail _____ Fax: _____

INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA _____

ENDEREÇO. RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

ESTADO _____ CEP _____ FONE _____

ÁREA DE INTERESSE () PEDAGOGIA

() LICENCIATURA

() ESCOLA NORMAL

() FORMAÇÃO CONTINUADA

() OUTRA

ENVIAR ESTA FICHA, INDICANDO FILIAÇÃO ou ANUIDADE,
COM CHEQUE NOMINAL PARA

ANFOPE
Via Lombardia, 198 - Cond. Picolo Paese
CEP 13329-031 Salto - SP

Profissional da educação _____ R\$ 50,00

Sócio Institucional-_____ R\$ 80,00

Estudante_____ R\$ 20,00

DATA:_____

ASSINATURA_____